

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATO Nº 3, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações e justificativas constantes no Processo SEI nº 9079610110000354.000002/2025-81, apresentadas pelo CRCRO-PAT), o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado conforme consta no ID SEI> (1028881), o Termo de Referência nº 41/2025 (1029685), a Nota de Reserva nº 501 – Gêneros de Alimentação (1040143), bem como o Parecer jurídico exarado nº 051/2025 (1057988), e tendo em vista o previsto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, **DECIDO**:

AUTORIZAR a continuidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com vistas na Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em embalagem descartável, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme condições estabelecidas nos autos.

ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO

Vice Presidente CRCRO



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 08/10/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059275** e o código CRC **3990DDEB**.